

REGULAMENTO

“PNAlogia”



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “PNAlogia”, idealizada pelo Departamento de Educação Médica (DEM), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A iniciativa “PNAlogia” é dinamizada pelo NEMUM, com o objetivo de esclarecer a comunidade estudantil do Mestrado Integrado em Medicina (MIMED) da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM) quanto ao processo de preparação para a Prova Nacional de Acesso (PNA), através do testemunho de ex-discentes que tenham realizado a prova em 2023.
2. Esta atividade decorrerá no dia 22 de fevereiro de 2024, via Zoom®, com início previsto às 21h30.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
 - a. Divulgar a atividade, através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM com a comunidade estudantil (Instagram®, Facebook®, Website do NEMUM, grupos de ano curricular e e-mail institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
 - d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e equipamentos necessários;
 - e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®;
 - f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. Pode inscrever-se na “PNAlogia” qualquer pessoa estudante da EM-UM, matriculada no ano letivo

2023/2024.

2. O período de inscrições para a “PNAlogia” iniciar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 19 de fevereiro de 2024, pelas 23h59.
 - a. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma Uphill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
3. Existem 93 vagas disponíveis para estudantes do MIMED da EM-UM.
 - a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência de outra pessoa estudante candidata.
4. Os critérios de seriação das pessoas candidatas são os seguintes:
 - a. Pessoas estudantes matriculadas nos 5º e 6º anos curriculares no ano letivo 2023/2024;
 - b. Ordem de inscrição.

Artigo 5º – Regras Gerais de Funcionamento

1. As pessoas participantes deverão entrar no *link* de acesso à sessão, com cinco minutos de antecedência, que será enviado previamente para o *e-mail* da respetiva conta na plataforma Uphill Events®.
2. A iniciativa tem a duração prevista de noventa minutos.
3. Haverá uma apresentação de testemunhos de ex-discentes que realizaram a PNA em 2023, em que serão abordadas questões como métodos de estudo, gestão de tempo e processo de inscrição na prova, seguindo-se um período de esclarecimento de dúvidas e questões da comunidade estudantil participante.

Artigo 6º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para dem@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_PNAlogia” e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa desistente.
2. Tal como mencionado na alínea a., do ponto 3., do artigo 4º, do presente Regulamento, em caso de desistência de uma das pessoas inscritas, as pessoas estudantes em lista de espera serão

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga

TELEFONE (+351) 253 604 829

E-MAIL geral@nemum.com

WEBSITE www.nemum.com



chamadas segundo os critérios de seriação.

3. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre as pessoas candidatas.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
 - a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 8º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade "PNAlogia".
2. A participação na "PNAlogia" implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.
3. Qualquer ponto omissivo que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 12 de fevereiro de 2024

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)



Sofia Afonso

(Coordenadora do Departamento de
Educação Médica do NEMUM)